

LEI N.º 4.368, DE 08/04/2021.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$98.100,00 (Noventa e oito mil e cem reais), destinados a incluir os elementos de despesas, 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ e 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, nas seguintes dotações orçamentárias:

11.00.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

11.02.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.0016.2.0052 – Manutenção dos Serviços de Acolhimento Institucional

3.3.90.40.00 – Serv. de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ

1.311.0000.000 – Transf. Recursos Fundo da Assist. Social-FNAS

ValorR\$50,00

1.390.0010.0000 – Outros Rec. Vinculados a Assistência Social

Valor.....R\$8.500,00

**08.243.0016.2.0049 – Implantação e Atendimento. à Adolescente em
Cumprimento a Lei 4.007/2015**

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1.390.0010.0000 – Outros Rec. Vinculados a Assistência Social

ValorR\$ 50,00

08.244.0016.2.0040 – Atendimento às Famílias nos Centros de Referências

3.3.90.40.00 – Serv. de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ

1.311.0000.000 – Transf. Recursos Fundo da Assist. Social-FNAS

ValorR\$18.000,00

1.390.0010.0000 – Outros Rec. Vinculados a Assistência Social

ValorR\$33.000,00

**08.244.0016.2.0041 – Atendimento nos Serviços de Convivência e Fortalecimento
de Vínculos**

3.3.90.40.00 – Serv. de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ
1.311.0000.000 – Transf. Recursos Fundo da Assist. Social-FNAS
ValorR\$18.000,00

08.244.0016.2.0044 – Manutenção do Bolsa Família e Cadastro Único

3.3.90.40.00 – Serv. de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ
1.311.0000.000 – Transf. Recursos Fundo da Assist. Social-FNAS
ValorR\$ 12.500,00

08.244.0016.2.0048 – Atendimento às Famílias e Indivíduos no CREAS/PAEF

3.3.90.40.00 – Serv. de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ
1.311.0000.000 – Transf. Recursos Fundo da Assist. Social-FNAS
Valor .. R\$2.000,00
1.390.0010.0000 – Outros Rec. Vinculados a Assistência Social
ValorR\$6.000,00
Total Geral R\$98.100,00

Art. 2º Os recursos destinados a cobertura da presente despesa advêm da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias:

11.00.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
11.02.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0016.2.0040 – Atendimento às Famílias nos Centros de Referências
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
1.311.0000.000 – Transf. Recursos Fundo da Assist. Social-FNAS
ValorR\$50.550,00
1.390.0010.0000 – Outros Rec. Vinculados a Assistência Social
ValorR\$47.550,00
Total Geral R\$98.100,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 08 de Abril de 2021.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal